

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

GÊNERO, SEXUALIDADE E DITADURAS I

G326

Gênero, Sexualidade e Ditaduras I [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa, Jose Carlos Ferreira Couto Filho e Eni da Conceição Rocha - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-926-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

GÊNERO, SEXUALIDADE E DITADURAS I

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos- graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trífrente. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

**A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DO IDEAL DE ESTADO
DEMOCRÁTICO DE DIREITO NAS SESSÕES DE TORTURA NO REGIME
MILITAR BRASILEIRO: UM RECORTE DE GÊNERO**

**THE VIOLATION OF HUMANS RIGHTS AND THE IDEAL OF A DEMOCRATIC
RULE IN LAW IN TORTURE SESSIONS DURING THE BRASIL MILITARY
REGIME: A GENDER PERSPECTIVE**

Maria Clara Abreu Cândido ¹

Sylvia Carolina Miranda Moreira Silva ²

Resumo

O presente estudo aborda como a questão de gênero se manifestou durante as sessões de tortura, no período da Ditadura Militar brasileira. Com enfoque no estado de Minas Gerais, foram analisados relatos das vítimas. Para tanto, buscou-se compreender o significado de violência de gênero, de tortura e do próprio gênero, e assim, promover o entendimento da estrutura de dominação patriarcal vigente naquela época e nos dias atuais. Além disso, a análise das inúmeras violações de direitos fundamentais pela ideologia da extrema direita é um ponto essencial trabalhado nesta pesquisa.

Palavras-chave: Direitos humanos, Violação, Ditadura militar, Mulheres, Tortura

Abstract/Resumen/Résumé

The present study addresses how the gender issue manifested itself during torture sessions in the period of the Brazilian Military Dictatorship. With a focus on the state of Minas Gerais, victims' accounts were analyzed. In doing so, the aim was to understand the meaning of genderbased violence, torture, and gender itself, thus promoting an understanding of the prevailing patriarchal domination structure at that time and in the present day. Furthermore, the analysis of numerous violations of fundamental rights by the far-right ideology is a key point explored in this research.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Violation, Human rights, Brazillian military dictatorship, Women, Torture

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

² Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa busca investigar como os papéis de gênero influenciaram as técnicas utilizadas nas sessões de tortura durante a Ditadura Militar, que ocorreu de 1964 a 1985. De maneira mais específica, trataremos da atuação dos militares no estado de Minas Gerais. A abordagem consistirá na análise das definições que englobam o que é tortura, quais são os papéis de gênero e a instrumentalização dos aparelhos estatais, com a posterior contextualização dos casos de tortura mineiros.

Atualmente, com o crescimento da influência política da extrema-direita no Brasil, tornaram-se cada vez mais comuns os pedidos pela volta do Regime Militar que culminaram no ataque ao Estado Democrático de Direito no fatídico “8 de janeiro”. O objetivo deste estudo constitui-se também em rememorar os horrores cometidos durante esse período, com ênfase no frequentemente esquecido recorte de gênero, a fim de elucidar a gravidade da lesão à dignidade humana provocada pelos militares e, conseqüentemente, ao ideal Estado Democrático de Direito.

Ademais, tendo em vista que ainda é nítida a presença de um sistema de dominação sexista, principalmente em Minas Gerais, dado que é o estado com o maior número de registros de feminicídio no país, a relevância deste estudo mostra-se evidente. O resgate das histórias das mulheres e dos homens torturados, com a perspectiva específica do papel desempenhado pelo gênero, possibilita a análise crítica da contemporaneidade.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

02. CONTEXTO E DEFINIÇÕES

Assim como no âmbito nacional, em Minas Gerais, “os inimigos do Estado” eram majoritariamente militantes políticos que se opunham ao governo instituído e/ou buscavam melhores condições de trabalho. Neste contexto, a tortura foi empregada como meio de repressão de ideais dissidentes do estabelecido pelos militares. Dentre as dezenas de locais

utilizados como centros de tortura, cabe destacar do DOPS/MG (Departamento de Ordem e de Política Social), localizado em Belo Horizonte. Além disso, dentre as vítimas de tortura, a partir do recorte de gênero, 88,6% eram homens, enquanto 7,6% das eram mulheres e outros 3,8% não tiveram seu gênero identificado, quantitativamente, Minas Gerais teve 1.531 presos políticos registrados oficialmente (BRASIL, 2017).

Nessa conjectura, é válido citar as chamadas “escolas de tortura” que tinham por finalidade ensinar os agentes públicos técnicas mais avançadas de tortura. Um dos mais notáveis especialistas no assunto, era o norte-americano que atendia pelo pseudônimo “Dan Mitrione”. Este trabalhou na capital mineira no início da década de 60, pelo Programa de Segurança Pública da Agência dos EUA para o Desenvolvimento Internacional (Usaid). No que tange à definição formal da tortura, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça, caracteriza-se como “todo ato pelo qual são infligidos intencionalmente a uma pessoa penas ou sofrimentos físicos ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, como castigo pessoal, como medida preventiva, como pena ou com qualquer outro fim.” (BRASIL, 2016).

Dando prosseguimento à conceituação de tortura, restringindo-a de modo a dar ênfase no gênero, é relevante mencionar a definição dada pelo Estatuto de Roma (1998), que institui o Tribunal Penal Internacional, no seguinte artigo: “cometer atos de agressão sexual, escravidão sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, esterilização à força ou qualquer outra forma de violência sexual que constitua uma violação grave do art. 3 comum às quatro Convenções de Genebra (...)”.

Ante a exposição feita, resta a lacuna da definição do entendimento de gênero e, em decorrência disso, o que são os papéis de gênero e a violência de gênero. Segundo o relatório final da Comissão Nacional da Verdade (2014), gênero pode ser conceituado como:

(...) atributos, comportamentos, características de personalidade e expectativas associados ao sexo biológico de uma pessoa por determinada cultura, sendo construído e apreendido durante o processo de socialização ou, mais propriamente, representando uma combinação de determinantes biológicos e culturais. Gênero é, portanto, uma construção sociocultural que obedece a especificidades contextuais e temporais – o que equivale a dizer que as relações sociais de gênero criam normas de masculinidade e feminilidade que funcionam de forma compulsória sobre todos os indivíduos.

Essas normas manifestam-se de maneira a colocar a mulher, em especial mulheres cis brancas de classe média, em uma posição de submissão ao homem, o que incluiria um comportamento dócil e centrado no lar. Vale ressaltar, como exposto por Sojourner Truth, que

esse estereótipo de gênero não se aplicava à mulher negra, visto que pelo histórico escravocrata a sua imagem foi construída de maneira a colocá-la de invisibilidade, destinada à servidão e à hipersexualização do seu corpo, tampouco às mulheres trans visto que tiveram sua existência criminalizada. Enquanto isso, o papel do homem fundamenta-se na força, na virilidade, na coragem e na posição de provedor e de dominador da mulher. Nesse sentido, a violência de gênero seria um reflexo da imposição e reafirmação violenta dessas expectativas sociais.

03. GÊNERO E SESSÕES DE TORTURA

As mulheres que ousaram participar da luta contra o autoritarismo vigente eram vistas tanto como desertoras políticas, quanto subversivas a sua função social. Isso era perceptível nas sessões de torturas, haja visto que os torturadores externalizavam o machismo na forma de tratamento dirigido a essas vítimas. À exemplo disso, destacam-se os xingamentos de caráter misógino, como “puta”, “vagabunda” e “prostituta”, vistas como merecedoras de violência sexual por não terem se submetido ao papel de passividade esperado.

Outrossim, até mesmo a prática do aborto forçado era utilizada como uma estratégia de tortura, o que demonstrava o completo desprezo pela autonomia e o direito à dignidade humana da mulher. Tal procedimento era feito em circunstâncias cruéis e insalubres, na ausência de anestesia e de condições sanitárias adequadas. Como no caso sórdido relatado pela líder sindicalista Maria Imaculada da Conceição em que o aborto forçado foi realizado sob olhar de outros presos políticos expectadores e comemorado explicitamente pelos torturadores do DOPS/MG. Além disso, muitas mulheres que se encontravam em um momento de vulnerabilidade pela gravidez, abortavam em razão da extrema violência das sessões de tortura.

É válido ressaltar, também, que mulheres que não atuavam diretamente nos movimentos “subversivos”, mas que possuíam alguma relação com os participantes destas formas de resistência, eram torturadas como instrumento de pressão para abalar psicologicamente seus amigos, pais ou parceiros. Esse cenário de utilização das mulheres como meios para atingir tão sádico fim, demonstra o não reconhecimento da condição humana delas, vistas apenas como objetos. Como ilustração desse fato, existe o relato de Luiza Nereu, no qual é mencionado que ela e sua mãe foram vítimas de abuso sexual por parte de militares durante o período em que seu pai estava detido.

Por fim, é de suma importância relatar a incidência da violência de gênero contra homens. Sob essa ótica, é frequente nos relatos o uso pelos torcinários da reversão do papel de

gênero socialmente esperado do homem, como forma de humilhar e torturar os presos políticos. Neste sentido, cabe destacar a observação feita no relatório final da Comissão Nacional da Verdade: “Os constrangimentos verbais a eles dirigidos passavam pela intenção de feminilização e homossexualização simbólica do corpo torturado, enquanto a violência física exibia vigor na prática do empalamento.” Essas práticas de violência sexual contra o homem concretiza o processo de emasculação - destruição dos elementos de força e de virilidade atribuídos socialmente ao papel masculino e, por consequência, reduzindo o homem à condição de submissão imposta às mulheres pelo sistema patriarcal.

04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tortura, muito além de ser apenas um instrumento para obtenção de informações, representou a manifestação máxima do ódio político, resultando na completa desumanização do indivíduo. Nesse processo, todos os elementos de sua dignidade eram retirados, incluindo sua integridade física, psicológica e sexual, e, em alguns casos, sua própria vida.

É fulcral evidenciar que Regime Militar é posterior à adesão à Declaração Universal dos Direitos Humanos, ou seja, a dignidade humana e a igualdade de gênero já eram direitos de caráter axiológico consolidados como referência na sociedade ocidental. Sendo assim, os horrores cometidos durante esse período não podem ser escusados como mero desconhecimento; eles devem ser tratados como extrema injustiça e violação consciente dos direitos fundamentais.

Ademais, sob a proteção da legitimidade de autoridades superiores, os torturadores puderam externalizar ao bel prazer a misoginia estruturalmente presente no imaginário social. O sexismo, muitas vezes mascarado devido aos mecanismos de controle social, tornava-se evidente e intensificado nos porões da ditadura, onde esses mecanismos não existiam, conferindo aos militares um papel de autoridade máxima e inquestionável.

Nesse sentido, o desejo da destruição da dignidade humana e sua concretização provocavam nos torturadores prazer e euforia, encobertas oficialmente sob o véu do dever militar de obter informações de interesse a todo e qualquer custo, como um serviço prestado de proteção à nação, em um contexto político de extrema reverência aos símbolos nacionais. Até mesmo no estupro de homens, no processo de “emasculação” ou “feminização”, nota-se que ter a dignidade sexual violada seria “deixar de ser mais homem” para torna-se mais mulher, como se a ideia da feminilidade fosse indissociável da subjugação.

Portanto, a tortura de mulheres durante o Regime Militar brasileiro demonstra, de maneira extrema, as violências simbólicas e explícitas as quais uma mulher está exposta em um sistema patriarcal. Diante do exposto, é perceptível como a intrínseca relação dos ataques a minorias e a ideologia de extrema direita, que em períodos de equilíbrio político costuma ser artificialmente contida, em tempos de autoritarismo e de polarização política mostra sua verdadeira face. Dessa forma, violações aos direitos fundamentais de minorias, como as mulheres, são estimulados a fim de reforçar a estrutura de dominação característica do *status quo*.

Referências bibliográficas

ASSUMPÇÃO, Julia Melaragno. Tortura e violência sexual durante a ditadura militar: uma análise a partir da jurisprudência internacional. **Revista Liberdades**, edição nº 21, p 121-136, janeiro/abril de 2016. Disponível em: <https://ibccrim.org.br/noticias/exibir/7451/>. Acesso em: 6 out. 2023

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade. Relatório**. Brasília: CNV, 2014. 3v. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/documentos/Capitulo10/Capitulo%2010.pdf>. Parte III, Capítulo 10. Acesso em: 9 out. 2023.

BRASIL. **Regras internacionais para o enfretamento da tortura e maus tratos**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/c9175bd2c46c4de6b67468beed359d4c.pdf>. Acesso em: 6 out. 2023

BRUM, E. **Aos que defendem a volta da ditadura**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/12/08/opinion/1418042130_286849.html. Acesso em: 6 out. 2023.

COVEMG – **Comissão Nacional da Verdade em Minas Gerais**. Relatório Final. Belo Horizonte: COVEMG, 2017. Disponível em: <http://www.comissaodaverdade.mg.gov.br/handle/123456789/2736>. Acesso em: 9 out. 2023

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

NASCIMENTO, R. Operação Tarântula: perseguição a trans e travestis completa 35 anos. Disponível em: <https://queer.ig.com.br/2023-02-27/operacao-tarantula--perseguiacao-a-pessoas-trans-e-travestis-completa-35-anos.html>. Acesso em: 6 out. 2023

PINHO, O. **E eu não sou uma mulher?** Disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth>. Acesso em: 6 out. 2023

PRATES, V. **Minas é o Estado com o maior número de feminicídios, aponta levantamento**. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/07/01/interna_gerais,1377293/minas-e-o-estado-com-mais-registros-de-feminicidios-aponta-

levantamento.shtml#:~:text=Minas%20Gerais%20%C3%A9%20o%20estado,em%20todo%20o%20estado%20mineiro. Acesso em: 6 out. 2023